

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP**  
**DIRETORIA DE PESQUISA - DIPESQ**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2025-2026**

O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo para uma (1) bolsa remunerada de pesquisa vinculada ao Núcleo de Estudos em Comércio Exterior (COMEX/FURG).

**1. Projeto de pesquisa: “Competitividade das exportações de arroz de Santa Vitória do Palmar (RS) - 2010-2024”**

**1.1** Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC

**1.2** Professor(a) responsável: Dra. Livia Madeira Triaca

**1.3** Período de vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026

**1.4** Descrição do projeto:

O objetivo geral é mensurar a evolução da competitividade internacional do arroz (HS 1006) produzido em Santa Vitória do Palmar entre 2010-2024, comparando-a ao desempenho médio do Rio Grande do Sul; para tanto, estima-se (i) o Índice de Vantagem Comparativa Revelada (IVCR), (ii) o Índice de Orientação Regional (IOR) para o Mercosul, e (iii) os indicadores Grau de Abertura Comercial (GA) e Coeficiente de Dependência das Importações (CDI), além de identificar destinos principais e relacionar oscilações dos índices a choques cambiais, climáticos ou logísticos.

**2. Requisitos e obrigações do bolsista**

**2.1** O bolsista deverá ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Comércio Exterior ou de Relações Internacionais da FURG, ter bom desempenho acadêmico e atender integralmente aos Art. 4º. e 5º. da Portaria 01/2022

([https://conselhos.furg.br/arquivos/portaria/Portaria\\_Normativa/Portaria\\_1\\_2\\_022\\_PROPESP\\_IC.pdf](https://conselhos.furg.br/arquivos/portaria/Portaria_Normativa/Portaria_1_2_022_PROPESP_IC.pdf))

**2.2** O bolsista não deve ter reprovação em disciplinas afins ao projeto de pesquisa.

**2.3** O bolsista deverá possuir/abrir uma conta no Banrisul em seu nome (conta universitária ou conta corrente) com início 35 ou 39 ou 08. A FAPERGS

salienta que a conta tem que ser no CPF do bolsista e não pode ser conta mesada, conta jovem, conta salário e nem conta compartilhada.

**2.4** O bolsista deve ter o CPF regularizado.

**2.5** O bolsista deve dispor de 20 horas semanais para o trabalho em pesquisa.

**2.6** O bolsista, sempre que solicitado, deverá apresentar informações sobre o andamento das atividades propostas.

**2.7** O bolsista deverá apresentar, de acordo com calendário, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas.

### **3. Inscrições**

**3.1** Período: 09/07/2025 a 13/07/2025

**3.2** Inscrição: candidato deverá mandar sua candidatura via e-mail (liviamtriaca@gmail.com)

**3.3** Documentos exigido: Dados de identificação (nome completo e número de matrícula) e carta de apresentação (Trajetória acadêmica, motivação para trabalhar no projeto de pesquisa e disponibilidade).

### **4. Seleção**

Análise do desempenho acadêmico e da carta de apresentação.

### **5. Cronograma**

Início das inscrições	<b>09/07/2025</b>
Término das inscrições	<b>13/07/2025</b>
Resultado final	<b>14/07/2025</b>

Santa Vitória do Palmar, 9 de julho de 2025.

**Dra. Livia Madeira Triaca**